



CRENCIAMENTO

ineva
COMERCIAL HOSPITALAR
CNPJ: 18.872.656/0001-60

IE: 797.000.559.117

(16) 3238-1900
licitacao@inovahosp.com.br
Rua Seny Ribeiro dos Santos Motta, 293
Jardim Porto Seguro
CEP 14.079-674 / Ribeirão Preto - SP



JUCESP PROTOCOLO
0.528.271/21-0



1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.872.656/0001-60

NIRE: 35.227.764.756

REGINALDO APARECIDO CABRERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/05/1966, empresário portador do documento de identidade RG nº 18.425.097-3-SSP-SP e CPF nº 071.570.318-84, residente e domiciliado à Rua Avenida Antonio Helena Zerrener, nº 1.575, apartamento 28D, Vila Tibério - CEP 14050-010, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, único sócio da sociedade limitada, com sede à Rua Campinas, nº 2033- Vila Carvalho - CEP 14075-070, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob o nome empresarial INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, conforme ato constitutivo arquivado sob nº 35.227.764.756 em 10/04/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 18.872.656/0001-60, resolve alterar e a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - Fica alterado o endereço da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, para a Rua Seny Ribeiro dos Santos Motta, nº 293 - Jardim Porto Seguro - Ribeirão Preto/SP - CEP 14079-604.

Em vista das modificações acima mencionadas e permanecendo inalterada as demais cláusulas, Consolida-se o Contrato social da sociedade empresária limitada unipessoal.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 18.872.656/0001-60

NIRE: 35.227.764.756

REGINALDO APARECIDO CABRERA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/05/1966, empresário portador do documento de identidade RG nº 18.425.097-3-SSP-SP e CPF nº 071.570.318-84, residente e domiciliado à Rua Avenida Antonio Helena Zerrener, nº 1.575, apartamento 28D, Vila Tibério - CEP 14050-010, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Resolve, neste ato, com fundamento no artigo 1.052 e seus parágrafos do código civil da Lei 10.406 de 10/01/2002, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas seguintes e pela legislação aplicável à espécie e supletivamente as regras das Sociedades Empresárias Limitadas e pela Lei das Sociedades por Ações:

DO TIPO E DENOMINAÇÃO SOCIAL

(Handwritten signatures and initials)



1º - A sociedade estruturada sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal girará sob a denominação social de "INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA."

§ Único - Para consecução dos seus objetivos sociais, a sociedade poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional, inclusive no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

DA SEDE SOCIAL

2º - A empresa terá sede e domicílio à Rua Seny Ribeiro dos Santos Motta, nº 293 - Jardim Porto Seguro - Ribeirão Preto/SP - CEP 14079-604.

DO CAPITAL SOCIAL

3º - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em Moeda Nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas (unidade)	Percentual (%)	Valor (R\$)
REGINALDO APARECIDO CABRERA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
Total	200.000	100%	R\$ 200.000,00

§ 1º - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

§ 2º - Reginaldo Aparecido Cabrera é sócio único nos termos do Artigo 1.052 e seus parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), conforme MP 881/2019 convertida na Lei 13.874 de 20/09/2019. -

§ 3º - O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10.406-02.

DO OBJETO SOCIAL

4º - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "comércio atacadista de medicamentos; comércio atacadista de materiais médicos; comércio atacadista de cosméticos; e comércio atacadista de produtos correlates para a saúde".

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

5º - A sociedade terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 21/08/2013.



DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

6º - A Sociedade será administrada pelo único sócio **Reginaldo Aparecido Cabrera**, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representado a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, seja em favor do sócio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis pertencentes ao ativo imobilizado da sociedade, sem a anuência e assinatura do sócio.

Parágrafo Primeiro - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores, especialmente contratados, cuja designação dependera de aprovação do titular.

Parágrafo Segundo - O administrador designado em separado, investir-se-á no cargo mediante registro do termo de posse no livro de atas de administração, nos trinta dias seguintes a designação, sob pena de tornar-se sem efeito.

Parágrafo Terceiro - O administrador **Reginaldo Aparecido Cabrera**, poderá efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observados os limites financeiros da sociedade e disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO GERAL, LUCROS OU PREJUÍZOS

7º - Ao término de cada exercício anual, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral da sociedade, dos lucros ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura, terá o destino que o titular houver por bem determinar.

Parágrafo Primeiro - Fica convencionado que a empresa poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de atender disposições legais e de distribuir lucros, e, em caso de prejuízo, este será compensado com resultados futuros.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial, quando o titular declarar, por escrito, ciência das contas da empresa.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

8º - A sociedade será liquidada por vontade expressa do titular ou nos casos previstos em lei. A sociedade não se dissolverá por morte, incapacidade, interdição, falência, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do de cujus, sucessores e incapaz, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

9º - A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

10º - Todas as questões que não estiverem especificamente contempladas neste contrato social, serão regidas pelo Livro II, Subtítulo II, capítulo IV, da lei 10.406/02 (Código Civil), que dispõe sobre a Sociedade Limitada, e supletivamente pela lei das Sociedades por Ações.

DO FORO

11º - Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, assim, para que produza os efeitos legais e pela exatidão das declarações aqui contidas o sócio assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto (SP), 01 de Junho de 2021.


REGINALDO APARECIDO CABRERA

Visto do advogado:


HENRIQUE NIMER CHAMAS – OAB (SP) 358.088



JUCESP

4



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d7e502863282a1bca917a09c4f2c6cbed87069e32c6ff382ee87f184f67a208** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **69019** dentro do sistema.

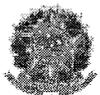
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL - ULTIMA ALTERAÇÃO (endereço novo) -2021**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL - ULTIMA ALTERAÇÃO (endereço novo) -2021**", faz prova de que em **14/06/2022 10:16:27**, o responsável **Inova Comercial Hospitalar Ltda (18.872.656/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inova Comercial Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/06/2022 10:17:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbb82307faf4b81de2a0980907410d2a6268d28a756792149ddb02090f81d7fbd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGINALDO APARECIDO CABREIRA

RG: 18425097 SSP/SP

CPF: 071.570.318-84 DATA NASCIMENTO: 13/05/1966

TRAIÇÃO: ANTONIO CABREIRA
 MARIA MERENDA CABREIRA

ESP. CIVIL: [] ADP. [] CAL. HOR. []

REGISTRO: 02856758570 VALIDADE: 13/07/2026 1ª EMISSÃO: 03/09/1984

PROFESSOR

RIBEIRÃO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 14/07/2021

71206688217
 8F006122425

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2226295978

PECHEIDO PLASTIFICAR 2226295978

[Handwritten signature]

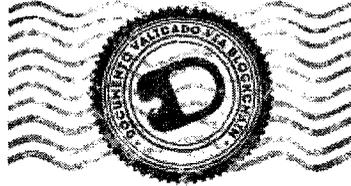
[Handwritten initials]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 08:44:54 que o documento de hash (SHA-256) c08c7b2fe191e8ef586909316d92888ae12edf365d7a94c5c6619f3fbd0bb17 foi validado em 17/08/2022 08:41:59 através da transação blockchain 0xf9eb0a5477cad98693fe6f0361d816386b3300a0e1f93b5f43ffd9552e900da7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 78134)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c08c7b2fe191e8ef586909316d92888ae12edf365d7a94c5c6619f3fbd0bb17** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78134** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH REGINALDO ORIGINAL (VAL 13-07-2026)**", cujo assunto é descrito como "**CNH REGINALDO ORIGINAL (VAL 13-07-2026)**", faz prova de que em **17/08/2022 08:41:35**, o responsável **Inova Comercial Hospitalar Ltda (18.872.656/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inova Comercial Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 08:43:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf9eb0a54f7cad98693fe6f0361d816386b3300a0e1f93b5f43ffd9552e900da7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

A Inova Comercial Hospitalar LTDA, C.N.P.J. Nº. 18.872.656/0001-60, localizada na Rua Seny Ribeiro dos Santos Motta nº. 293, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Aparecido Cabrera, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 071.570.318-84, e no RG nº 18.425.097-3, residente e domiciliado na Av. Antônio Helena Zerrenner, nº 1575, apto 28D, Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, por este instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Erik Henrique de Goes**, portador da cédula de Identidade nº 43.825.060-9 – SSP\SP e CPF 331.563.778-48, representante legal, brasileiro, residente e domiciliado na Estrada dos Costas, 750, Residencial Vista Alegre, Jardim Inocoop - CEP 13.502-100, município de Rio Claro/SP, e lhe confere amplos poderes, para fim especial de representa-la, afim de participar de qualquer processo licitatório ou dispensa de licitação, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preço, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e participar de todos demais atos pertinentes em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

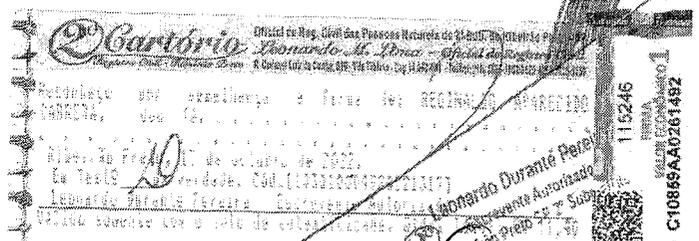
Ribeirão Preto, 13 de outubro de 2022.



Reginaldo Aparecido Cabrera

CPF nº. 071.570.318-84

RG nº. 18.425.097-3



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **64cb1aae81beeb025ca23a0c26fbf5b47d2f3a1e721ba056ba903027ff1274ea** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **88516** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO ERIK**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO ERIK**", faz prova de que em **13/10/2022 13:59:18**, o responsável **Inova Comercial Hospitalar Ltda (18.872.656/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inova Comercial Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/10/2022 14:00:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0c721d51edd752e547d2fd3b5168d776883fe6c957c77b2d69aa9028681a6672**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1951384115

SRK HENRIQUE DE GOES

DOC IDENTIDADE/CRÉDENCIAL
43635466 SSP-SP

CNPJ 331.563.776-48 DATA NASCIMENTO 01/12/1982

FIAMÇÃO
LUIZ ROBERTO DE GOES

MARIA ALICE FERNANDES DE OLIVEIRA DE GOES

PERMISSÃO ACC CAT. NAB. AB

Nº REGISTRO 03864885677 VALIDADEZ 09/01/2025 Nº HABILITAÇÃO 13706/2006

RESERVAÇÕES

Henrique de Goes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO CLARO, SP DATA EMISSÃO 09/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 51115642427 SP002532411

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and marks.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/07/2022 09:30:05 que o documento de hash (SHA-256) 1c48c57af05b6c3ec78c2848576da9dc3624680c88e515510cac98316fdbc2f3 foi validado em 22/07/2022 09:28:45 através da transação blockchain 0x9dc1f4b75fa969065c1db2139a68cdeb6be56cf90c4003383031cf94d243c329 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 74533)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1c48c57af05b6c3ec78c2848576da9dc3624680c88e515510cac98316fdbcb2f3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **74533** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH ERIK AUTENTICADA (VAL 08/01/2025)**", cujo assunto é descrito como "**CNH ERIK AUTENTICADA (VAL 08/01/2025)**", faz prova de que em **22/07/2022 09:27:17**, o responsável **Inova Comercial Hospitalar Ltda (18.872.656/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inova Comercial Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/07/2022 09:29:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9dc1f4b75fa969065c1db2139a68cdeb6be56cf90c4003383031cf94d243c329**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



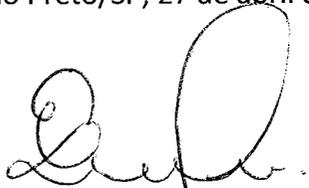
À
Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro/SP
Pregão Presencial nº. 020/2023
Processo nº. 068/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Inova Comercial Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.872.656/0001-60 com sede na Rua Seny Ribeiro dos Santos Motta nº. 293, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, Erik Henrique de Goes, portador do RG 43.825.060-9, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Ribeirão Preto/SP, 27 de abril de 2023



Erik Henrique de Goes

Representante legal

RG nº. 43.825.060-9

CPF nº. 331.563.778-48

18.872.656/0001-60

INOVA COMERCIAL
HOSPITALAR EIRELI

Rua Seny Ribeiro dos Santos Motta, nº 293
Jd Porto Seguro - CEP: 14079-604
Ribeirão Preto - SP

